



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2017

TERMO ADITIVO 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade de Assistência Escolar (SAE) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas**, e a **Sociedade de Assistência Escolar (SAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 91.556.795/0001-74, com sede na Rua Guararapes, nº. 53 – Areal – Pelotas, RS, neste ato representada pelo Presidente **Herondino Claiton Nunes Domingues**, CPF nº 242.418.900-59 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Ofício 844/2019 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 01/06/2019, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de maio de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Herondine Claiton Nunes Domingues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:11FA2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 SMED

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - SMED

(Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendimento rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 26/06/2019 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 31 de maio de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7947EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP PE Nº 068/2019-SMED, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(carne). Abertura: 14h do dia 13/06/2019. RP PE Nº 069/2019-SMED, para aquisição de material de construção. Abertura: 16h do dia 13/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 31 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F4E6A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, **PAULA SCHILD MASCARENHAS**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 11/2019, Memorando MEM/009191/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

001/2019 – TC 001/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 002/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 003/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 004/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 005/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 006/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 015/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 016/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 018/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 019/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 026/2017 Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo

001/2019 – TC 027/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 029/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 033/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 034/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 035/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 045/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 046/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 047/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 048/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 049/2017 Associação Escola Louis Braille
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/06/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 31 de Maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8CB986A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 56/2019, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019: Aquisição e instalação de um sistema de ventilação, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/06/2019;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lilian Tavares Bernardi
Código Identificador:4A01CAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.002/2019 SELEÇÃO PÚBLICA PROFESSOR DE ANOS FINAIS/INGLÊS CLASSIFICAÇÃO FINAL

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por este Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para contratação de 01(um) Professor de Anos Finais – Disciplina de Inglês, conforme Edital 001/2019, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

PROFESSOR ANOS FINAIS/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	Samuel Dutra Garcia

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Pannel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Sociedade de Assistência Escolar			C.N.P.J. 91556795/0001-74	
Endereço Rua: Guararapes, 53				
Cidade Areal	U.F. RS	C.E.P. 96077-110	DDD/Telefone 53 32280575	
Conta Corrente 25695-1	Banco Brasil	Agência 2950-5	Praça de Pagamento Ferreira Viana, 1237 I.2	
Nome do Responsável Herondino Claiton Nunes Domingues			C.P.F. 242418900-59	
C.I./Órgão Expedidor 1031559006/SSP	Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua: Boaventura Leite, 293			C.E.P. 96080-480	
Home Page:		e-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com		

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome Rosiele Sadrês de Moraes	C.N.P.J/C.P.F. 004.412.750-28
Endereço Rua: J.K. de Oliveira, 2200, Bl 23D, apto: 203	C.E.P. 96080-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Preenchendo espaços (15 à 17 anos)	Período de Execução	
	Início 01/06/2019	Término 31/12/2019

Identificação do Objeto

O presente Projeto com nome de Preenchendo espaços visa promover e estimular o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes entre 15 e 17 anos atendidas pela SAE. Tem como função precípua assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, em atenção aos princípios e direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto das Crianças e dos Adolescentes, conforme tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais. (NOB SUAS)

Justificativa da Proposição

O presente Projeto pretende fazer o atendimento das crianças e adolescentes do município de Pelotas, estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade social e isolamento social, mantendo-as em local adequado para fins de estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, visando o resgate da auto estima, bem como promover a convivência e fortalecimento de vínculos.

O incremento de aporte financeiro requerido através deste projeto virá beneficiar demanda reprimida.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Ampliar a capacidade de atendimento das crianças	Metas	50	01/06/2019	31/12/2019
	1.2	Preenchimento das vagas				
	1.3	Aulas diárias				
	1.4	Momentos culturais e festividades				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Despesas correntes para manutenção do projeto conforme Normas do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$19.442,50	R\$19.442,50	
TOTAL GERAL		R\$19.442,50	R\$19.442,50	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						R\$2.777,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Sociedade de Assistência Escolar, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 23 de maio de 2019



Sociedade de Assistência Escolar

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social